PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES

DECRETO Nº 0007947/2009

SUPLEMENTA A DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de CASTELO , no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas
através da Lei Nº 0002729/2008 .

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2009 a importância de R$ 451.284,14 (quatrocentos e cinqüenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações :

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Superávit Financeiro		
0000030	009002.1030200382.157	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REC		
	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	01400	40.000,00
0000032	009002.1030200382.157	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REC		
	333903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	01400	77.000,00
0000033	009002.1030200382.157	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM REC		
	333903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	01400	161.350,00
0000058	009004.1030100352.139	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA - RECURSO FEDERAL		
	333903200000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	01500	59.465,59
0000067	009005.1012200372.162	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA E DE GESTÃO DO		
	333903000000	MATERIAL DE CONSUMO	01400	40.000,00
0000078	009006.1751200691.073	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
	344905100000	OBRAS E INSTALACOES	00100	73.468,55
TOTAL :				**451.284,14**

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2008 DA CONTA BANCÁRIA N° 647.002-9 (CEF) = 73.468,55
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2008 DA CONTA BANCÁRIA N° 13.300-0 = 59.465,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2008 = R$ 318.350,00
Superávit Financeiro: R$ 451.284,14 (quatrocentos e cinqüenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO - ES, 26 janeiro de 2009.

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL